



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.099/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 537/GAPRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.098/2022 de 21 de setembro de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 01 de outubro de 2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 641/GAPRE em 20 de dezembro de 2019, do servidor municipal **JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 02 (dois) ano e 09 (nove) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 538/GAPRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Central de Marcação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 21/09/2022 a 20/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 21 de setembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 539/GAPRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o número 1.651/2022, em 20 de maio de 2022, solicitando licença para frequentar o curso de PÓS-GRADUAÇÃO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, da Universidade World University Ecumenical - WUE, conforme consta nos autos do processo,

Considerando o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **CLAUDJAN SANTOS DA SILVA**, matrícula E20016, ocupante da função de Professor PBB3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, com início em 06 de setembro de 2022, por um prazo máximo de 03 (três) anos, de acordo com art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br